



PORTARIA XX/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº. 657.9.446827/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, resolve, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 50, IV, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Ministério Público do Estado da Bahia, instaurar, mediante a presente Portaria, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar a atuação dos órgãos públicos competentes diante da notícia de suposta extração irregular de areia no leito do Rio de Contas, no município de Ipiaú/BA**, fato noticiado por cidadão que solicitou anonimato, envolvendo possível dano ambiental, intervenção em Área de Preservação Permanente e violação à legislação ambiental.

Conforme Termo de Atendimento lavrado em 11 de setembro de 2025, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a informação de que, às margens do Rio de Contas, no trecho localizado ao fundo do Pelotão de Polícia, na Rua do Curral, próximo ao Bar do Índio, centro de Ipiaú, estaria ocorrendo, há aproximadamente dois anos, **extração irregular de areia**, supostamente praticada por cerca de seis indivíduos, de segunda a sábado, no horário das 6h30min às 11h, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, com impactos ambientais consistentes na alteração da paisagem, aprofundamento do leito do rio, redução da fauna aquática e supressão de vegetação.

Em razão da gravidade dos fatos narrados, a demanda foi inicialmente autuada como Notícia de Fato, tendo sido expedidos ofícios à Polícia Militar Ambiental, à Delegacia Territorial de Ipiaú, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, para realização de diligências e prestação de informações quanto à existência de licenciamento ambiental e adoção de medidas fiscalizatórias.

Diante da necessidade de **controle administrativo da atuação estatal**, do



acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos ambientais e de segurança pública, bem como da preservação do meio ambiente enquanto direito difuso constitucionalmente assegurado, impõe-se a instauração do presente Procedimento Administrativo.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de regular prosseguimento do feito, determino:

1 – **Certifique a Secretaria desta Promotoria a ausência de resposta** aos ofícios anteriormente expedidos, conforme verificado nos autos;

2 – Encaminhem-se informações à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no DPJ (via e-mail);

3 – **Reitere-se** aos órgãos abaixo relacionados, com cópia da presente portaria, para que **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias** prestem as informações requisitadas, **sob pena de adoção das medidas cabíveis**, inclusive no âmbito administrativo e institucional:

a) **À Polícia Militar Ambiental / 55ª CIPM de Ipiaú** para que informe se foram realizadas diligências no local indicado, seus resultados, eventual identificação dos responsáveis e as medidas adotadas para coibir a prática irregular;

b) **À Delegacia Territorial de Ipiaú** para que esclareça se houve instauração de procedimento investigatório ou adoção de providências relativas aos fatos noticiados;

c) **Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA** para que apresente informação técnica conclusiva acerca da existência ou não de licença ambiental para extração de areia no local, bem como das providências fiscalizatórias efetivamente adotadas;

d) **À Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ipiaú** para que informe as medidas administrativas e fiscalizatórias promovidas no âmbito de sua competência.

4 – Sirva a presente como **ofício/mandado**, a ser encaminhado aos



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

respectivos destinatários.

Cumpra-se, decorrido o prazo ou com as respostas, retornem-me conclusos,
com ou sem manifestação.

Ipiaú, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça